

**Assunto:** Prazo dos documentos para efeitos de reembolsos.

**Para:** Todos os beneficiários da ADSE e do SRS.

Os documentos de despesa para comparticipação, referentes a 2013, poderão ser entregues durante o ano de 2014, desde que não ultrapasse o prazo máximo de **seis meses, a contar da data da realização do cuidado de saúde.**

Apenas serão incluídos na declaração para efeitos de IRS do ano de 2013, os montantes relativos aos documentos comparticipados (pagos) até 31 de dezembro de 2013.

A Presidente do Conselho Diretivo



Ana Nunes